



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br



LEI MUNICIPAL 1.829, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2024, para atender despesas referentes Convênio 1261000952/2024 Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e dá outras providências”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.743, de 23 de Dezembro de 2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.693, de 04 de julho de 2024 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2024	2025	2026	
1561- Convênio SEE/MG, 1261000952/2024 (13724-3)	Aquisição de veículo (VAN ESCOLAR) destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas de rede público de ensino	100%	Unidade	R\$ 318.000,00	0,00	0,00	

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 22 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 318.000,00 (trezentos, dezoito mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
Secretaria	02061	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	1202	Atendimento a Educação Básica	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Educação Fundamental	
Projeto/Atividade	1561	Convênio SEE/MG,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br



		1261000952/2024	
Elemento	449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 318.000,00
Valor Total			R\$ 318.000,00

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei, os provenientes do Convênio SEE/MG, 1261000952/2024, no valor de R\$ 318.000,00 (trezentos, dezoito mil reais).

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 20 de dezembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL